

NOTA DE POSICIONAMENTO DA FRENTE NACIONAL DE PREFEITAS E PREFEITOS (FNP) EM RELAÇÃO AO IMPACTO NOS MUNICÍPIOS DO PROJETO DE ISENÇÃO DO IR

A Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP) manifesta preocupação com o impacto nas contas municipais em função das medidas anunciadas ontem (18/3) pelo Governo Federal relativas à isenção no IRPF. A Frente não admite o comprometimento de recursos das cidades - como deverá ocorrer em função da diminuição dos valores arrecadados a título de retenção do IR dos funcionários públicos – e defende a garantia em lei de um fundo de compensação para os municípios.

Prefeitas e prefeitos apoiam medidas que promovam justiça tributária. Contudo, os municípios brasileiros não têm capacidade financeira de suportar o comprometimento de receitas já previstas.

A FNP ressalta ainda que o aumento do consumo a partir da isenção do imposto e seu consequente efeito positivo na arrecadação dos municípios **não** é garantia compensatória como pontua o Governo Federal.

Supondo que a arrecadação federal do IR seja neutra entre as medidas de desoneração e de oneração, conforme prevê o texto enviado ao Congresso, os valores transferidos a título de FPM não teriam impacto. Ainda assim, a medida implicará um **prejuízo aos municípios da ordem de R\$ 4,85 bilhões/ano** com a diminuição da retenção do IR dos seus servidores. Metade desse impacto se concentra em cidades com mais de 100 mil habitantes (pouco mais de 300 municípios).

IMPACTO ANUAL DO AUMENTO DA FAIXA DE ISENÇÃO DO IRPF SOBRE A ARRECADAÇÃO DO IRRF DOS MUNICÍPIOS

R\$ BILHÕES DE 2024

Faixa Populacional	População	IRRF Atual	IRRF Após mudanças	Impacto
Até 10 mil hab.	11.478.887	1,16	0,74	-0,43
De 10 mil a 20 mil hab.	17.615.356	1,66	1,13	-0,54
De 20 mil a 50 mil hab.	29.629.767	3,25	2,39	-0,86
De 50 mil a 100 mil hab.	22.776.039	3,01	2,40	-0,61
De 100 mil a 500 mil hab.	56.051.103	8,81	7,41	-1,40
Acima de 500 mil hab.	55.431.119	10,61	9,59	-1,02
TOTAL	192.982.271	28,51	23,66	-4,85

Elaboração própria. Fontes primárias: RAIS/MTE, Finbra/Siconfi/STN e IBGE.

Obs: O IRRF refere-se apenas àquele obtido a partir da folha de pagamentos de pessoal ativo e inativo, não sendo considerada a arrecadação do imposto com compras públicas.

Os cálculos realizados consideraram o texto da proposta do governo, a estrutura de funcionalismo de cada município (número de servidores e faixa salarial), bem como a ocorrência ou não de pagamentos para inativos.

Brasília, 19/03/2025